

Cláudia Regina de Paula

Doutoranda em Educação pela UERJ. Mestre em Política Social pela UFF. Pesquisadora associada ao Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros da UFRRJ e professora do curso de pós-graduação "Diversidade Étnica e Educação Brasileira" na UFRRJ.

O Protagonismo Negro

O movimento negro na luta por uma educação antirracista



O artigo analisa o movimento negro no Brasil no cenário político e em suas estratégias de promover uma educação antirracista. Narrativas historiográficas omitiram lutas de emancipação e mobilização política da população afro-brasileira. Uma revisão dessa historiografia registrou iniciativas na luta contra o racismo e por políticas de igualdade racial. A análise vai da fundação da Frente Negra Brasileira até a lei n. 10.639/03, que incluiu no currículo oficial a história e a cultura afro-brasileira.

Palavras-chave: educação antirracista; lei n. 10.639/03; movimento negro.

This article analyses the Black Movement in Brazil under the political contexts and its strategies for an anti-racist education. Historiographic narratives omitted

Afro-Brazilian population's emancipation struggles. Some review of such historiography has recorded initiatives in the struggle against racism and for racial equality policies. The analysis comprises the Frente Negra Brasileira foundation until Law n. 10.639/03, which inserted Afro-Brazilian history and culture in the official curriculum.

Key words: anti-racist education; Black Movement; lei n. 10.639/03.

(...) Estamos dispersos pelos quatro cantos do mundo, segundo os ditames da hegemonia ocidental (...) O efeito de uma presença africana no mundo será o

de aumentar a riqueza da consciência humana e (...) alimentar a sensibilidade do homem com valores, ritmos e temas mais ricos e mais humanos.¹

 Brasil é um país culturalmente heterogêneo, uma vez que se formou em meio a negociações e conflitos, hibridismos culturais, interesses econômicos, colonialismos, fusões sincréticas (quase sempre violentas), perdas e reconstruções identitárias, e processos de aculturação. E ainda vigora uma modalidade de preconceito entendido como de marca, em que a questão da origem racial de um indivíduo seria pouco relevante. O preconceito e as formas correlatas de discriminação estão vinculados aos fenótipos: a tonalidade da cor da pele, o tipo de cabelo e o formato do nariz, boca etc. Portanto, na inexistência de uma linha rígida de cor no Brasil, quanto mais próximas forem as características pessoais de um indivíduo em relação a um tipo negróide, maior será a probabilidade de que essa pessoa venha a ser discriminada ao longo da vida. Assim, o modelo brasileiro de relações raciais afeta especialmente as probabilidades de mobilidade social ascendente dos indivíduos dos distintos grupos de raça/cor da população.² Outras variáveis também influenciam na classificação racial, como sexo, moradia, nível de escolaridade e relações sociais, conforme indica Sansone,³ e esses elementos podem ser aguçados no mercado de trabalho, por exemplo, ou atenuados nas relações interraciais e entre a mesma classe social.

No imaginário social, a leitura que decorre do paradigma romântico de encon-

tro e convivência harmônica entre os diferentes grupos raciais silencia o quanto esses sujeitos históricos estão assimetricamente posicionados. Entretanto, ainda prevalece, entre nós, um dogma de que ao discutir o racismo, o estimulamos. Para Taguieff, não basta a tentativa de eliminar do vocabulário o termo raça, numa ação antirracista, o que seria, para ele, “uma eugenia lexical negativa que crê matar o racismo eliminando a palavra”.⁴ Para o senso comum, o silêncio é a saída antirracista, conforme afirma Nascimento:

No Brasil a discussão do racismo leva de forma quase inexorável à alegação do perigo iminente de constituir-se um racismo às avessas. Esse tabu costuma travar a discussão antes que ela consiga realmente começar. É o contraponto de um fenômeno que caracteriza de forma singular o racismo brasileiro: o recalque ou o silêncio. Na acepção popular, racista é quem fala do racismo ou enuncia a identidade do discriminado; a atitude não racista é o silêncio. Contudo, verifica-se que tal noção representa não apenas um equívoco como um dos pilares que sustentam a dominação, pois o silêncio configura uma das formas mais eficazes de operação do racismo no Brasil.⁵

Cada grupo de interesse utiliza narrativas e dinâmicas próprias para articular, influenciar e conduzir o jogo político. Embora persistam conflitos, resistências,

acordos e negociações, a mobilização social contribui para a construção de novos significados e práticas. Os diversos movimentos sociais de cunho racial serão aqui reunidos no conceito de movimento negro e sua militância, protagonista na luta contra o racismo e por políticas de promoção de igualdade racial, abordada conforme classificação adotada pelo IBGE e pelo próprio movimento negro, que agrega pretos e pardos na noção de negros.

O panorama político brasileiro está profundamente marcado pela ação coletiva de militantes afro-brasileiros na denúncia contra o racismo. Embora negligenciadas e/ou silenciadas, muitas dessas ações contribuíram para pôr em pauta a questão da desigualdade racial no país. O movimento negro brasileiro agrega uma série de organizações de diferentes campos políticos e ideológicos, que lutaram em suas esferas por políticas de reconhecimento, de identidade racial e pelos direitos civis da população afro-descendente. Sua militância movida pelo anseio de constituir uma consciência negra entendeu ser a educação e, mais designadamente, o currículo, um campo de luta por reconhecimento e promoção da igualdade racial.

Embora distintos, são frequentes as análises comparativas da questão racial entre os Estados Unidos e o Brasil. Nosso país chama a atenção em razão do mito da democracia racial, tendo sido considerado um “paraíso racial” no passado.

Mas, enquanto nos Estados Unidos a segregação racial foi institucionalizada através de um sistema formal de classificação, leis antimiscigenação e práticas de discriminação residencial que separavam a vida de negros e brancos até meados dos anos de 1960 (combatidas pelo movimento dos direitos civis), no Brasil evitou-se a segregação, não coibindo uniões inter-raciais, baseadas na ideologia da democracia racial.

O Movimento dos Direitos Civis nos Estados Unidos foi um dos primeiros movimentos de revitalização étnica que ocorreu em uma nação ocidental. Teve eco em todo mundo e foi liderado pelos negros, que constituíam cerca de 10% da população dos EUA. Reivindicou a quebra da instituição legal da segregação e discriminação em todos os aspectos da vida americana, incluindo moradia, albergues públicos, escolas e universidades. A reforma da escola que proporcionou aos estudantes negros a igualdade educacional foi uma grande meta do Movimento dos Direitos Civis. Os negros exigiram que sua história e sua cultura fossem inseridas nos currículos e que negros fossem contratados como professores e administradores, para que tivessem modelos de comportamento dentro da escola.⁶

Assim como Banks ressaltou a inclusão da história dos negros nos currículos escolares nos Estados Unidos, no Brasil

ocorreu algo semelhante e com certa regularidade histórica, pois a escola passou a ser definida como possibilidade de ascender socialmente e os movimentos de resistência e consciência negra também passaram a postular a educação da população afro-brasileira e, mais adiante, a inclusão de sua história nos currículos escolares.

EDUCAR PELA CONSCIÊNCIA E PELA CULTURA: A INCLUSÃO POLÍTICA E SOCIAL DOS AFRO-BRASILEIROS

Os sociólogos e cientistas políticos demarcam, geralmente, a modernidade com a Revolução de 1930, que pôs fim à Primeira República (1889-1929). Foi apenas a partir de 1930, principalmente com o Estado Novo (1937-1945) e a Segunda República (1945-1964), que o Brasil ganhou definitivamente um “povo”, ou seja, inven-

tou para si uma tradição e uma origem. (...) O povo brasileiro, tal como hoje o concebemos, é uma construção modernista.⁷

A Frente Negra Brasileira (FNB), fundada em 16 de setembro de 1931, tornou-se o maior e mais amplo movimento negro do século XX, de caráter nacional. A fim de garantir visibilidade para suas ações, criou diversos símbolos (carteira de identidade dos filiados, bandeira e hino), além de uma “Milícia Frentenegrina”. Segundo Guimarães, esse ainda não seria um movimento de afirmação da identidade racial, mas de caráter nacionalista:

A FNB buscava justamente afirmar o negro como “brasileiro”, renegando as tradições culturais afro-brasileiras, responsabilizadas pelos estereótipos que marcavam os negros, e



Representantes de entidades estudantis em reunião com Abdias Nascimento

denunciando o preconceito de cor que alijava os brasileiros negros do mercado de trabalho em favor dos estrangeiros.⁸

Devido à sua projeção e ao descaso dos partidos políticos tradicionais em relação à “questão racial”, a Frente Negra transformou-se em partido político em 1936. Do ponto de vista ideológico, a entidade defendia um projeto autoritário e nacionalista. Apesar de conter algumas dissidências socialistas, a FNB era majoritariamente de direita, de corte fascista, incluindo um grupamento paramilitar (a Milícia Frentenegrina).⁹ Extinta no ano seguinte, com a ditadura do Estado Novo, juntamente com os demais partidos políticos, a entidade ainda sobreviveu por aproximadamente um ano sob o nome de União Negra Brasileira.

Entre suas ações de caráter formativo, destaca-se a criação de uma escola e cursos noturnos de alfabetização de jovens e adultos negros e a publicação de um jornal. Desde a pós-abolição, os jornais alternativos da nascente “imprensa negra” se tornam veículos de denúncia, resistência e afirmação da população afro-brasileira e *A voz da raça* foi o veículo de comunicação e aglutinação da Frente Negra Brasileira.

Ainda na década de 1930, realizaram-se o I Congresso Afro-Brasileiro no Recife (1933) e o II Congresso Afro-Brasileiro na Bahia (1937), eventos de importância política para a época e que contribuíram para a articulação em torno da ques-

tão racial no país. A crítica de Siqueira aos trabalhos apresentados no I Congresso revela que esses mantiveram estereótipos e distorceram processos sociais relevantes: “padeceram, em esmagadora maioria, dos vícios do etnocentrismo ‘branco’, deformante, eivado pelo viés evolucionista da inferioridade atávica e linear, muito pouco explicativo”.¹⁰ O II Congresso se destaca pela formação de entidades de preservação das religiões de base afro-brasileira, como ressalta a fundação da União das Seitas Afro-Brasileiras, em 1937, e o estímulo à produção acadêmica nesse campo. Para Siqueira, no entanto, com exceção dos cientistas sociais de carreira (Artur Ramos, Édison Carneiro), os trabalhos apresentados no congresso da Bahia se caracterizam por “alto grau de insipiência acadêmica”.¹¹ Ambos os eventos tiveram o mérito de reunir intelectuais, jornalistas, escritores, pais e mães de santo, artistas e a imprensa, e promover novas articulações e organizações em torno da questão racial.

Em 1944, Abdias Nascimento, Aginaldo Camargo e Sebastião Rodrigues Alves fundaram o Teatro Experimental do Negro (TEN) em protesto contra a falta de artistas negros nos palcos brasileiros. Além de criar escolas de atores, o TEN também publicou o jornal *Quilombo*, ofereceu aulas de alfabetização e de iniciação cultural, estratégias organizativas e formativas da população afro-brasileira. Organizaram ainda a Conferência Nacio-

nal do Negro, em São Paulo e no Rio de Janeiro, e a Convenção Nacional do Negro, também no Rio de Janeiro. Em 1949, ocorreu uma dissidência no TEN. Alguns de seus integrantes, insatisfeitos com a orientação artística do grupo, resolveram criar uma nova companhia teatral, denominada primeiramente Grupo dos Novos, em seguida Teatro Folclórico Brasileiro.¹²

Um “Renascimento negro”, registrado por Moura,¹³ ocorre em razão da crise do Estado Novo e do fim da ditadura Vargas. No entanto, embora no Estado Novo a Frente Negra tenha sido extinta, o movimento social através dos clubes e associações cívicas continuou a se organizar. A Associação José do Patrocínio, em São Paulo, por exemplo, teria solicitado, em 1941, ao presidente Getúlio Vargas, a proibição dos anúncios discriminatórios contra os trabalhadores negros. Ancoradas na esteira da democratização por que passava o país, aquelas novas organizações negras promoviam campanhas educacionais, a fim de integrar o negro na sociedade brasileira. Havia um sentimento de euforia e realização coletiva expandido pelo território nacional.¹⁴

Em 1950, a Organização das Nações Unidas, por intermédio da Unesco, apóia vasto estudo sobre relações raciais, com destaque para o caso Brasil. Desse estudo, resultam várias publicações nos anos seguintes e um salto de qualidade nas produções sobre o mito da democracia racial brasileira. Em termos jurídicos, a Lei Afonso Arinos, de 1952, reconheceu

a existência de preconceito racial no país, punindo-o como contravenção legal, ainda que a sua prática continuasse disseminada e sem coibição.¹⁵

Depois de inúmeras montagens teatrais com artistas negros e da realização dos congressos, o TEN fundou o Museu do Negro em 26 de janeiro de 1950, na Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Através de sua mais expoente liderança, Abdias do Nascimento, organizou em 1955 o concurso de artes plásticas para a escolha do Cristo de Cor e a Semana de Estudos sobre Relações de Raça, também na ABI. Entre outubro e novembro de 1964, Abdias Nascimento promoveu o Curso de Introdução ao Teatro e às Artes Negras no Museu Nacional de Belas Artes, no Rio de Janeiro. O movimento prosseguia na perspectiva da conscientização política e da educação, naquele momento entrelaçadas com a arte. O Teatro Experimental do Negro realizou na ABI, no Rio de Janeiro, de 9 a 13 de maio de 1950, o I Congresso Nacional do Negro, que pretendia superar o de Recife e o da Bahia em seu caráter descritivo, para inaugurar nova perspectiva para os estudos raciais no Brasil, além de produzir um fórum de discussão política.

O TEN contribuiu também para a organização das mulheres, através da Associação das Empregadas Domésticas e do Conselho Nacional das Mulheres Negras. Esta última desenvolvia um trabalho educacional (com cursos infantis de dança,

canto, música e teatro de bonecos, jardim de infância, cursos de alfabetização, curso de corte e costura, tricô, bordado e datilografia) e assistencialista, “ajudando a comunidade negra na solução de problemas básicos, como a obtenção de certidões de nascimento, carteiras de trabalho e serviços jurídicos”.¹⁶

Nos anos de 1960 e 1970, vários países africanos lutaram contra a opressão colonial. Processos de resistência e mobilização foram observados em Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe. Concomitantemente, ampliaram-se os movimentos pacifistas pelos direitos civis e movimentos radicais como Panteras Negras, Mulçumanos Negros e a luta contra o *apartheid*, que projetaram para o mundo lideranças como Luther King, Malcom X, Steve Biko e Nelson Mandela. A conjuntura internacional demonstrou que os movimentos sociais acenderam o debate sobre as desigualdades raciais que vitimavam afro-descendentes em todo o mundo, enquanto no Brasil, no período da ditadura militar, o mito da democracia racial foi reavivado. Em 1968, Abdias Nascimento é obrigado a exilar-se. Com isso, encerra-se o Teatro Experimental do Negro. Conforme salienta Hasenbalg:

O período que vai aproximadamente de 1965 até o final da década de 1970 não foi dos mais estimulados para pesquisar e escrever sobre as relações raciais no Brasil: o tema ra-

cial passou a ser definido como questão de ‘segurança nacional’. Em 1969, as aposentadorias compulsórias atingiram os mais destacados representantes da escola paulista de relações raciais. Além disso, houve falta de dados: por ‘motivos técnicos’ a pergunta sobre a cor foi eliminada do Censo Demográfico de 1970.¹⁷

Em 20 de novembro de 1971, o Grupo Palmares comemorou a data da morte do líder Zumbi e o significado de Palmares, no Clube Náutico Marcílio Dias, sociedade negra de Porto Alegre. Ao longo dos anos, a proposta de deslocar as comemorações de 13 de maio para 20 de novembro continuou a receber adesões e, em 1978, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), em seu manifesto, proclamou o 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.¹⁸

Ao final da década de 1970, com o processo de abertura democrática no Brasil, houve uma reorganização de movimentos silenciados. As demandas sociais reprimidas violentamente emergem com intensidade no início dos anos de 1980. Entretanto, no país, as posições políticas e partidárias estavam vinculadas à desigualdade de classe e ao mundo polarizado pela Guerra Fria. Os anos de 1980 vão marcar uma fase antinacionalista do movimento negro, denunciando os efeitos perversos da ideologia do branqueamento, influenciados

pela luta e conquistas dos negros na América e pelos processos de emancipação colonial na África. O movimento negro buscou criar uma comunidade de interesses em torno da origem africana, ressignificando os símbolos da cultura afro-brasileira (como marca de um dos slogans da época: “Negro é lindo”). A consciência negra dos afro-descendentes era uma das metas do movimento negro, e persistiu, portanto, o ativismo de seus militantes.

Em 1978, quando diversas organizações políticas e culturais negras reuniram-se, em São Paulo, para fundar o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, as suas bandeiras de luta já não eram as mesmas herdadas da tradição das organizações negras paulistas, que remontam aos anos 20. Naqueles anos, as organizações negras nutriam o diagnóstico de que, mesmo que o “preconceito de cor” fosse um empecilho para o desenvolvimento e a integração social do povo negro brasileiro, o principal problema estava nos próprios negros, principalmente na carência de condições para competir no mercado de trabalho, dada a precariedade de educação formal, a ausência de boas maneiras e a falta de união entre os negros, ou seja, dada a fraqueza das organizações negras, vistas como incapazes de promover o avanço social dos membros da “raça”.¹⁹

O MOVIMENTO NEGRO TOMA LUGAR NO PARLAMENTO: CRÍTICA E FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

O povo negro tem um projeto coletivo: a edificação de uma sociedade fundada sobre a justiça, a igualdade e o respeito por todos os seres humanos; uma sociedade cuja natureza intrínseca torne impossível a exploração econômica ou racial. Uma democracia autêntica, fundada pelos destituídos e deserdados da terra. Não temos interesse na simples restauração de tipos e formas obsoletas de instituições econômicas, políticas e sociais; isto serviria apenas para procrastinar o advento de nossa emancipação total e definitiva, a qual virá apenas com a transformação radical das estruturas socioeconômicas e políticas existentes. Não temos interesse em propor uma adaptação ou reforma dos modelos da sociedade capitalista.²⁰

Ao retornar do exílio em 1981, Abdias Nascimento, que participou ativamente do movimento pan-africanista internacional, elegeu-se deputado federal (1983-1987) e dedicou seu mandato à luta contra o racismo.²¹ Em 1983, apresentou o projeto de lei n. 1.332, que versava sobre uma educação antirracista. Destaco nessa legislação um sistema de valores que buscava eliminar referenciais racistas dos currículos ao mesmo tempo em que pretendia incorporar ao currículo

estudos relativos à história e cultura africana e afro-brasileira. Ressalto as analogias (grifo meu) entre o que viria se conformar no texto da lei nº 10. 639, em 2003:

Art. 8º. O Ministério da Educação e Cultura, bem como as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, conjuntamente com representantes das entidades negras e com intelectuais negros comprovadamente engajados na matéria, estudarão e implementarão *modificações nos currículos escolares e acadêmicos, em todos os níveis (primário, secundário, superior e de pós-graduação), no sentido de:*

I – Incorporar ao conteúdo dos cursos de história brasileira o ensino das contribuições positivas dos africanos e seus descendentes à civilização brasileira, sua resistência contra a escravidão, sua organização e ação (a nível social, econômica e política) através dos quilombos, sua luta contra o racismo no período pós-abolição;

II – Incorporar ao conteúdo dos cursos sobre história geral o ensino das contribuições positivas das civilizações africanas, particularmente seus avanços tecnológicos e culturais antes da invasão europeia do continente africano;

III – Incorporar ao conteúdo dos cursos optativos de estudos religiosos o ensino dos conceitos espiritu-

ais, filosóficos e epistemológicos das religiões de origem africana (candomblé, umbanda, macumba, xangô, tambor de minas, batuque, etc.);

IV – Eliminar de todos os currículos referências ao africano como “um povo apto para a escravidão”, “submisso” e outras qualificações pejorativas;

V – Eliminar a utilização de cartilhas ou livros escolares que apresentem o negro de forma preconceituosa ou estereotipada;

VI – Incorporar ao material de ensino primário e secundário a apresentação gráfica da família negra de maneira que a criança negra venha a se ver, a si mesma e a sua família, retratada de maneira igualmente positiva àquela que se vê retratada a criança branca;

VII – Agregar ao ensino das línguas estrangeiras europeias, em todos os níveis em que é ensinado, o ensino de línguas africanas (yoruba ou kiswahili) em regime opcional;

VIII – Incentivar e apoiar a criação de Departamentos, Centros ou Institutos de Estudos e/ou Pesquisas Africanos e Afro/Brasileiros, como parte integral e normal da estrutura universitária, particularmente nas universidades federais e estaduais.²²

Em 1987, quando o país elaborava uma nova Constituição, por meio da Assembleia Constituinte, Carlos

Hasenbalg publicou uma agenda de reivindicações das entidades negras, com destaque (grifo meu) para aquelas voltadas para o campo educacional:

- Contra a discriminação racial e a veiculação de ideias racistas nas escolas.
- Por melhores condições de acesso ao ensino à comunidade negra.
- *Reformulação dos currículos escolares visando à valorização do papel do negro na história do Brasil e à introdução de matérias como história da África e línguas africanas.*
- *Pela participação dos negros na elaboração dos currículos em todos os níveis e órgãos escolares.*²³

Na trajetória da redemocratização que vivíamos no Brasil, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987 reunia líderes do campo da esquerda engajados em movimentos sociais que tinham a missão de escrever uma Constituição Cidadã que legitimasse a democracia. A mobilização popular e a pressão da opinião pública contribuíram para que parlamentares reconhecessem a diversidade étnica, racial e cultural brasileira. Também ganhou visibilidade a luta dos remanescentes de quilombos pelo direito à terra. Os representantes das entidades do movimento negro do país, na Constituinte, apresentaram as seguintes reivindicações vinculadas à educação:

- O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasi-

leira. *É obrigatória a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, o ensino da história da África e da história do negro no Brasil;*

- Que seja alterada a redação do § 8º do artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redação: “A publicação de livros, jornais e periódicos não dependem de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes”.²⁴

A Constituição brasileira promulgada em 3 de outubro de 1988, um marco no processo democrático para a população afro-brasileira, tornou os “preconceitos de raça ou de cor” crime inafiançável e imprescritível. No que tange à cultura, ressalvase a valorização e difusão das manifestações culturais dos grupos indígenas e afro-brasileiros. Em relação ao direito à educação, a garantia da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola expressou um processo de universalização do ensino. Entretanto, reconhecemos que permaneceram as desvantagens educacionais entre brancos e não brancos. No plano político, o voto do analfabeto representou a incorporação de milhões de negros aos processos decisórios e democráticos. O movimento negro retomou o debate pela inclusão da temática afro-brasileira e africana na sala de aula, uma vez que essa reivindicação

não tinha sido contemplada na nova Constituição. Mesmo com os avanços promovidos pela nova Carta, nosso modelo educativo permaneceu excludente, reprodutor de desigualdades e constante depreciação e/ou ausência dos saberes e manifestações culturais dos afro-brasileiros e dos africanos. O movimento ambicionava promover mudanças curriculares que revertissem essa perspectiva.

No processo de redemocratização, o movimento social negro manteve a luta contra o racismo com críticas, atos de protesto relativos ao Centenário da Abolição, em 1988, a realização da “Marcha Zumbi dos Palmares pela vida e contra todas as formas de discriminação”, em Brasília, em 20 de novembro de 1995. Também nos anos de 1990 surge o movimento voluntário denominado PVNC (Pré-vestibular para negros e carentes) que elaborou uma

estratégia de intervenção contra a dificuldade de acesso de negros e pobres ao ensino superior. Ao final dessa década, ocorreram conferências preparatórias para a formação da delegação brasileira à Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, em Durban, África do Sul, em 2001.

Como vimos, a agenda política do movimento negro se manteve coerente e pautou a questão educacional, elegendo a inclusão nos currículos escolares da história da África e do negro no Brasil, como uma meta. Enquanto as questões estavam no plano da reivindicação, propostas e projetos, com a promulgação da Constituição de 1988 esse debate se expande para as casas legislativas municipais e estaduais e passa a vigorar em seus âmbitos.²⁵ Tomamos como exemplos o município de Belo



Estudantes do Projeto Minerva em sala de aula

Horizonte e o estado da Bahia na promulgação de legislações dirigidas aos afro-brasileiros: a lei orgânica do município de Belo Horizonte, promulgada em 21 de março de 1990, destina o capítulo X às populações afro-brasileiras (grifo meu):

Art. 182 – Cabe ao Poder Público, na área de sua competência, coibir a prática do racismo, crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Constituição da República.

Parágrafo único – O dever do Poder Público compreende, entre outras medidas: (...)

VI – a inclusão de conteúdo programático sobre a história da África e da cultura afro-brasileira no currículo das escolas públicas municipais; (...)

Art. 183 – É considerado data cívica e incluído no calendário oficial do município o Dia da Consciência Negra, celebrado anualmente em vinte de novembro.

Constituições estaduais também fazem referência à educação antirracista. A da Bahia, por exemplo, promulgada em 5 de outubro de 1989, preconiza uma educação que preserve o respeito aos valores da religião afro-brasileira, assim como a adequação dos programas de ensino nos estabelecimentos estaduais à realidade histórica afro-brasileira (grifo meu).

Art. 275. É dever do Estado preservar e garantir a integridade, a respei-

tabilidade e permanência dos valores da religião afro-brasileira e especialmente: (...)

IV – promover a adequação dos programas de ensino das disciplinas de geografia, história, comunicação e expressão, estudos sociais e educação artística à realidade histórica afro-brasileira, nos estabelecimentos estaduais de 1º, 2º e 3º graus. (...)

Art. 288. A rede estadual de ensino e os cursos de formação e aperfeiçoamento do servidor público civil e militar incluirão em seus programas disciplina que valorize a participação do negro na formação histórica da sociedade brasileira.²⁶

Portanto, anos antes, iniciativas locais pautavam o que a iniciativa federal viria a concretizar para todo o país em 9 de janeiro de 2003, ao promulgar a lei n. 10.639. A sanção da lei foi um dos primeiros atos do governo Lula e do ministro da Educação na época, Cristovam Buarque. O projeto de lei n. 259/99 apresentado pelos deputados federais Ester Grossi (educadora do Rio Grande do Sul) e Bem-Hur Ferreira (oriundo do movimento negro de Mato Grosso do Sul), ambos do PT, foi incisivo e após receber dois vetos à proposta original²⁷ foi transformado na lei n. 10.639.

Com a lei n. 10.639, de 2003, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) passou a incluir no currículo ofici-

al da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura afro-brasileira”. Essa política pública atendeu à reivindicação do movimento negro, ao promover uma revisão curricular que contemplasse os estudos da história da África e da cultura afro-brasileira, agora incluída na lei n. 9.394/96, que passou a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (...)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Também se constitui um marco nas leis educacionais referentes à questão racial, a aprovação unânime em 10 de março de 2004, pelo Conselho Nacional da Educa-

ção, do parecer n. CNE/CP 003/2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

No campo institucional, a partir de 2003, tivemos a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), da Secad (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade), além das Coordenadorias de Promoção da Igualdade Racial que também atuam no campo político-organizacional e no apoio às causas raciais. Esse momento fecundo resultou da participação e influência do movimento negro na conjuntura política nacional, uma vez que muitos de seus militantes passaram a ocupar lugares no Parlamento e no governo.

O processo político é tanto mais amplo, quanto mais atores sociais dele fizerem parte, sejam institucionalizados ou não, estejam ou não representados em grupos formais de interesse. Mesmo sob as mais variadas formas organizacionais, com interesses os mais diversos e, portanto, com diferentes graus de poder, o processo político engloba tanto atores sociais quantos dele quiserem fazer parte, ao menos onde existirem canais democráticos de manifestação de demandas. Das relações estabelecidas entre esses atores resultará a política em si, sendo esta apenas uma das etapas de todo o processo.²⁸

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra. Ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática. Metade da sociedade brasileira é composta de afro-descendentes, e nem essa, nem a outra metade, tiveram acesso ao estudo da história da África e dos africanos, à luta dos negros no Brasil, à sua cultura e à formação da sociedade nacional, temas que integram o conteúdo programático das diretrizes curriculares de 2004.

O advento da lei n. 10.639 é uma resposta às reivindicações do movimento negro vindas a público há mais de meio século. Entretanto, assim como sabemos que há leis que não vingam, são letras mortas, esvaziadas de sentido prático, as legislações que incluíram a questão racial nos municípios brasileiros também não deram conta de praticar uma educação antirracista. Esse desafio aponta para a nossa realidade, pós-janeiro de 2003, quando a lei foi promulgada. São anos de debates intensos, recursos jurídicos e tentativas de viabilizá-la.

Os profissionais que atuam no contexto da prática (escolas, por exemplo,) não enfrentam os textos políticos como leitores ingênuos, eles vêm

com suas histórias, experiências, valores e propósitos (...). Políticas serão interpretadas diferentemente uma vez que histórias, experiências, valores, propósitos e interesses são diversos. A questão é que os autores dos textos políticos não podem controlar os significados de seus textos. Partes podem ser rejeitadas, selecionadas, ignoradas, deliberadamente mal entendidas, réplicas podem ser superficiais etc. Além disso, interpretação é uma questão de disputa. Interpretações diferentes serão contestadas, uma vez que se relacionam com interesses diversos, uma ou outra interpretação predominará embora desvios ou interpretações minoritárias possam ser importantes.²⁹

Há diferentes leituras e interpretações sobre a história e cultura da população afro-descendente, e, infelizmente, ainda caminham pelo estereótipo, o folclórico e o exótico. A fim de evitar que se veiculem distorções e naturalizações essencializadas, entendemos serem fundamentais a formação docente continuada nas licenciaturas e os intercâmbios interdisciplinares, pois a formação e prática docente, marcadas e influenciadas por sistemas de valores dominantes, agigantam a tarefa de desconstruir para reconstruir alternativas que produzam novos sentidos. Essas conquistas requerem ainda uma permanente pressão política do movimento social e do movimento negro, os protagonistas desse proces-

so, a fim de influenciar na promoção da igualdade racial no Brasil.

À historiografia cabe um papel fundamental de resgate e visibilidade histórica da população afro-brasileira, de sua permanente luta e protagonismo político no cenário nacional, que valorize seus saberes construídos e crie alternativas às perspectivas eurocêntrica, capitalista, patriarcal e cristã dominantes. Também será necessário renovar as forças para

garantir a autonomia e representatividade das instituições da sociedade civil, fortalecer redes de proteção social, a família e a comunidade e avançar em direção a outras possibilidades, que, no meu entendimento, incluem ouvir as vozes silenciadas dos sujeitos históricos e suplantando olhares cristalizados que corroboram para demarcar lugares sociais. Essas e outras ações objetivam promover a equidade e o respeito e romper o ciclo de naturalização da desigualdade.

N O T A S

1. DIOP, Alioune. Fragmento do discurso do senegalês Alioune Diop na sessão de abertura do II Congresso dos Escritores e Artistas Negros, realizado em Roma, em 1959. *Présence Africaine*, n. 24-25, fev.-maio 1959, apud Gilroy, Paul. *O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência*. São Paulo; Rio de Janeiro: Ed. 34; Universidade Cândido Mendes, Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001, p. 366.
2. PAIXÃO, Marcelo. Desigualdade nas questões racial e social. In: BRANDÃO, Ana Paula (coord.). *Saberes e fazeres: modos de ver*. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho, v. 1, 2006. 116 p.
3. SANSONE, Lívio. *Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra no Brasil*. Salvador; Rio de Janeiro: Edufba; Pallas, 2004.
4. TAGUIEFF, Pierre-André. *Le fins de l'antiracisme*. Paris: Editions Michalon, 1995, p. 329-356 apud D'ADESKY, Jacques. *Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismo e antirracismos no Brasil*. Rio de Janeiro: Pallas, 2001, p. 46.
5. NASCIMENTO, Elisa L. *O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. São Paulo: Summus, 2003, p. 23.
6. BANKS, James A. Reformando escolas para implementar igualdade para diferentes grupos raciais e étnicos. *Cadernos Penesb. População negra e educação escolar*. Rio de Janeiro; Niterói: Quartet; EdUFF, n. 7, nov. 2006, p. 19.
7. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos). *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 13, n. 2, nov. 2001, p. 123.
8. Idem, *ibidem*, p. 131.
9. DOMINGUES, Petrônio. Os descendentes de africanos vão a luta em Terra Brasilis: Frente Negra Brasileira (1931-37) e Teatro Experimental do Negro (1944-68). *Projeto História*, São Paulo, n. 33, p. 131-158, dez. 2006; GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo, *op. cit.*
10. SIQUEIRA, José Jorge. *Entre Orfeu e Xangô: a emergência de uma nova consciência sobre a questão do negro no Brasil (1944-1968)*. Rio de Janeiro: Pallas, 2006, p. 48.
11. Idem, *ibidem*, p. 57.
12. DOMINGUES, Petrônio, *op. cit.*
13. MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

14. SILVA, J. A união dos homens de cor: aspectos do movimento negro dos anos 40 e 50. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 25, n. 2, 2003, p. 215-235.
15. GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo, op. cit.
16. NASCIMENTO, Abdias do. Teatro negro no Brasil: uma experiência sociorracial. *Revista Civilização Brasileira*, caderno especial, Rio de Janeiro, 1968, p. 263 apud GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo, op. cit., p. 12.
17. HASENBALG, Carlos A. *Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil. Dados*, Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 38, n. 2, 1995, p. 360.
18. SILVEIRA, Oliveira. Vinte de Novembro: história e conteúdo. In: GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz e SILVÉRIO, Valter Roberto. *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p. 22-42.
19. GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo. O acesso de negros às universidades públicas. In: GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz e SILVÉRIO, Valter Roberto. *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*, op. cit., p. 188.
20. NASCIMENTO, Abdias. Quilombismo: an Afro Brazilian political alternative. *Journal of Black Studies*, v. 11, n. 2, p. 141-178, december 1980 apud GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. A questão racial na política brasileira, op. cit., p. 138.
21. Abdias Nascimento amplia sua atuação no Parlamento ao eleger-se senador (1991-1999) pelo PDT e apresenta projetos definindo o racismo como crime e mecanismos de ação compensatória para construir a igualdade racial no país. NASCIMENTO, Elisa L. (org.). *Abdias Nascimento 90 anos: memória viva*. Rio de Janeiro: Ipeafro, 2004.
22. NASCIMENTO, Abdias. Projeto de Lei n. 1.332 de 1983. *Diário do Congresso Nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, 15 de junho de 1983, p. 5.162-5.165.
23. HASENBALG, Carlos A. O negro nas vésperas do centenário. *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 13, p. 79-86, 1987, apud SANTOS, Sales Augusto dos. A lei n. 10.639/03 como fruto da luta antirracista do movimento negro. In: _____ (org.). *Educação antirracista: caminhos abertos pela lei federal n. 10.639/03*. Brasília: MEC/SECAD, p. 24, 2005.
24. CONVENÇÃO nacional do negro pela Constituinte. Brasília: mimeo, ago. 1986 apud SANTOS, Sales Augusto dos, op. cit., p. 25-26.
25. Ver o estudo realizado por SILVA JUNIOR, Hédio. *Antirracismo: coletânea de leis brasileiras – federais, estaduais e municipais*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998. Vários municípios contemplam a legislação antirracismo como Aracaju, Belém, Porto Alegre, São Paulo, além do Distrito Federal.
26. Constituição do Estado da Bahia apud SILVA JUNIOR, Hédio, op. cit., p. 106-107.
27. Foram vetados no projeto de lei n. 17, de 2002, n. 259/99 na Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências", o parágrafo terceiro do artigo 26A e o artigo 79-A, conforme mensagem n. 7, de 9 de janeiro de 2003:

Art. 26A § 3º As disciplinas história do Brasil e educação artística, no ensino médio, deverão dedicar, pelo menos, dez por cento de seu conteúdo programático anual ou semestral à temática referida nesta Lei.

Art. 79-A. Os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria.
28. LOBATO, Lenaura. Algumas considerações sobre a representação de interesses no processo de formulação de políticas públicas. *Revista de Administração Pública*, Fundação Getúlio Vargas, v. 31, n. 1, jan./fev. 1996, p. 40.
29. BOWE, R.; BALL, S.; GOLD, A. *Reforming education & changing schools: case studies in policy sociology*. London: Rutledge, 1992 apud MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. *Educação & Sociedade*, v. 27, n. 94, jan./abr. 2006, p. 53.

Recebido em 22/2/2009
Aprovado em 30/5/2009